



Portaria Inmetro/Dimel nº 0085, de 10 de março de 2011.
(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 207/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.063913/2010, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 207, de 03 de agosto de 2007, que aprova as famílias de modelos 2095, 2098 e 2099, de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 193, de 05 de agosto de 2010, que aprova o modelo IND 226x, de dispositivo indicador para instrumentos de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca METTLER TOLEDO, resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo IND 226x como dispositivo indicador das famílias de modelos a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 207/2007.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
Wc paiva
TOLEDO_063913_10 Dimas

